

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO****1. DADOS GERAIS**

Número do processo Administrativo: 074632/2026

Número do processo Edital: Dispensa Eletrônica 003-2026-Secretaria Municipal De Governo.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Governo.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para contratação de bens de pequeno valor, dentro do limite legal vigente.

2. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Aquisição de fogão de 2 bocas.

Especificação e quantidades:

LOTE 01				
ITEM	Cód. TCE-MT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	176644-9	FOGAO - CONVENCIONAL DE MESA, ESMALTADO, A GAS, 2 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO MANUAL, SEM FORNO, SEM PRATELEIRAS (Modelo cooktop)	01	01

Natureza do objeto

Aquisição de bens

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lote Por itens

3. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, consultas a fornecedores e levantamentos realizados pela Secretaria. Valor total estimado da contratação: R\$ 435,67.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	02
UNIDADE	101
PROGRAMA/AÇÃO	2001
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Governo, com base em necessidade operacional identificada no âmbito de suas atividades administrativas, conforme informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

A necessidade consiste na substituição de equipamento atualmente utilizado na copa da Secretaria, o qual se encontra danificado e inapto para uso, comprometendo a execução de atividades rotineiras essenciais, como o preparo de café, chá e pequenos alimentos destinados ao atendimento interno.

A indisponibilidade do equipamento impacta diretamente o funcionamento regular do ambiente administrativo, uma vez que tais atividades de apoio são necessárias para suporte às rotinas de trabalho e atendimento institucional, especialmente em reuniões e demais atos administrativos que demandam estrutura mínima de apoio.

Como solução, identificou-se a necessidade de aquisição de fogão de mesa com 2 bocas, equipamento compacto, funcional e adequado às características do espaço físico disponível, bem como suficiente para atender à demanda da unidade, garantindo segurança, praticidade e eficiência no uso diário.

Destaca-se que a aquisição proposta possui caráter substitutivo, não representando ampliação de estrutura ou aumento de despesa desnecessária, mas sim a reposição de bem essencial ao regular funcionamento da copa administrativa.

Adicionalmente, a solução proposta contribui para a continuidade dos serviços internos, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e manutenção da organização administrativa, com impacto positivo na eficiência operacional da unidade.

Por fim, considerando tratar-se de aquisição de baixo valor e de necessidade imediata, a contratação poderá ser realizada por meio de procedimento compatível com os limites legais para dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor dar-se-á com base no critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as exigências constantes neste Termo de Referência.

Encerrada a etapa de lances, será classificada provisoriamente em primeiro lugar a empresa que apresentar o menor valor global, iniciando-se, na sequência, a fase de julgamento da proposta.

Nesta etapa, a empresa provisoriamente vencedora será convocada pelo agente de contratação, por meio do sistema eletrônico, para encaminhar proposta atualizada, no prazo máximo de 01 (uma) hora, devendo conter:

- proposta formal em papel timbrado da empresa;
- discriminação dos itens com os respectivos valores unitários e totais ajustados ao lance final;
- valor global consolidado;
- declaração expressa de conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- indicação do prazo de entrega;
- dados completos da empresa.

A não apresentação da proposta ajustada no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da licitante, sendo convocada a empresa subsequente, obedecida a ordem de classificação.

Após a análise e aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, na qual será verificada a documentação da empresa classificada, conforme requisitos exigidos.

Os documentos de habilitação deverão estar previamente inseridos no sistema. Caso seja identificada ausência ou necessidade de complementação de documentos, poderá ser concedido prazo de até 01 (uma) hora para regularização, a critério do agente de contratação.

O não atendimento das exigências de habilitação implicará na inabilitação da empresa, com a consequente convocação da próxima classificada, que será submetida às mesmas condições e prazos.

Ressalta-se que as demais licitantes deverão acompanhar integralmente as fases do certame por meio do sistema eletrônico, especialmente após o encerramento da etapa de lances, uma vez que as etapas subsequentes possuem caráter eliminatório, podendo resultar na desclassificação ou inabilitação da empresa provisoriamente vencedora e na convocação das demais, conforme ordem de classificação.

8. DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos:

- Inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente;



- Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa serão exigidos no momento do cadastro inicial das propostas na plataforma eletrônica, conforme regras da dispensa eletrônica.

Para fins de validação do arremate, será exigida a confirmação da marca ofertada e a comprovação de atendimento às especificações deste Termo de Referência.

O não atendimento às exigências implicará desclassificação da proposta, ainda que seja a de menor preço.

Não há exigência de qualificação técnica específica, por se tratar de fornecimento de bens comuns.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTO

O fornecimento será realizado de forma única, conforme demanda da Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Local: Sede da Secretaria Municipal de Governo – Cuiabá/MT, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento

10. DA GARANTIA

Há garantia exigida do objeto?

Sim Não

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

11. DA MANUTENÇÃO

Há condições de manutenção?

Sim Não

12. DA ASSISTÊNCIA

Há condições de assistência técnica?

Sim Não

Deverá possuir suporte técnico do fabricante ou autorizado, durante o período de garantia.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do contratado:

1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;
7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
8. Fornecer os materiais conforme especificações, dimensões e quantidades previstas;
9. Cumprir o prazo de entrega estipulado;
10. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga;
11. Substituir, às suas expensas, materiais em desacordo;
12. Manter regularidade fiscal durante toda a contratação;
13. Emitir Nota Fiscal com descrição detalhada dos itens;
14. Responsabilizar-se por danos eventualmente causados durante a entrega.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do contratante:

1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
2. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
3. Emitir Ordem de Fornecimento;
4. Designar servidor para fiscalização;
5. Receber e conferir os materiais;
6. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades;
7. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O valor total da contratação será apurado com base no menor preço ofertado no procedimento de dispensa eletrônica.

O empenho será realizado pelo valor global resultante do procedimento.

O pagamento será efetuado pelo valor global da contratação, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

Não haverá previsão de reajuste, considerando tratar-se de contratação de curto prazo.

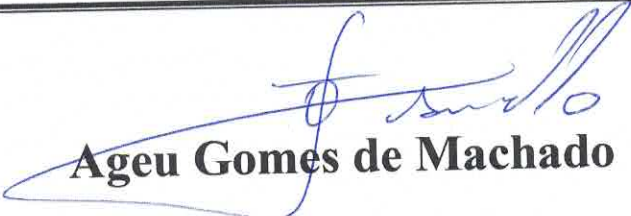
16. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida por servidor designado pelas Secretaria Municipal de governo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Ageu Gomes de Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

19. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO



Ananias Martins de Souza Filho.

Secretario de Municipal de Governo

Cuiabá, 13 de maio de 2026